

DECRETO Nº 2.327, de 17 de junho de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0240/2005, de 17/06/2005, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 07359, em 17/06/2005;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-41.000,00** (quarenta e um mil reais), destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.122.0001.2.060	33903000	0210	3.000,00
1111.10.128.0005.2.062	33901400	0100	5.000,00
1111.10.128.0005.2.062	33901400	0211	1.500,00
1111.10.301.0032.2.071	33901400	0208	1.500,00
1111.10.301.0032.2.071	33903900	0207	2.000,00
1111.10.301.0032.2.071	44905200	0207	2.500,00
1111.10.301.0032.2.071	44905200	0210	24.500,00
1111.10.302.0032.1.029	44905100	0212	1.000,00
T O T A L			41.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.122.0001.2.060	31901300	0100	5.000,00
1111.10.126.0032.2.068	33903000	0207	500,00

1111.10.126.0032.2.068	33903900	0207	500,00
1111.10.126.0032.2.068	44905200	0207	500,00
1111.10.128.0005.2.062	33901400	0207	1.500,00
1111.10.128.0005.2.062	33903600	0207	1.500,00
1111.10.128.0005.2.062	33903900	0208	1.500,00
1111.10.301.0032.2.126	31901100	0211	1.500,00
1111.10.301.0032.2.151	31901100	0210	27.500,00
1111.10.302.0032.1.069	44905100	0212	1.000,00
T O T A L			41.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de junho de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal